



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 16.781.346/0001-04

*3
pss*
Rua Padre Abel, 332 – Centro
CEP: 37.925-000 – Piumhi/MG
Telefone: (37) 3371-9200

OFÍCIO N° 289/2020

Piumhi/MG, 30 de Setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei n° 046/2020 que “Incluem Novas Ações a Lei 2316/2017, Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Piumhi para o Exercício de 2021” para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,


ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito

*PROTOCOLO DE
30/09/2020
14:45 HORAS
DC*
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 16.781.346/0001-04

4
88
Rua Padre Abel, 332 – Centro
CEP: 37.925-000 – Piumhi/MG
Telefone: (37) 3371-9200

MENSAGEM N° /2020

Piumhi/MG, 30 de Setembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Antônio Astésio Tavares
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi
Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho em anexo, minuta de Projeto de Lei “Incluem Novas Ações a Lei 2316/2017, Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Piumhi para o Exercício de 2021”.

O presente projeto que tem a finalidade de inclusão de novas ações no Plano Plurianual 2018-2021.

Assim, submeto o projeto em anexo para devida análise e posterior aprovação.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,


ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 – Centro
CEP: 37.925-000 – Piumhi/MG
Telefone: (37) 3371-9200

5
2021

PROJETO DE LEI N° 046/2020

Incluem Novas Ações a Lei 2316/2017, Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Piumhi para o Exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Piumhi, no uso de suas atribuições legais, e nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:

Art.1º. Fica incluído no Plano Plurianual - PPA 2018-2021, do Governo do Município de Piumhi e nas prioridades da administração expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, as seguintes ações nos respectivos Programas:

Programa 0011: Promoção Qualificação Sistema de Saúde		
Código	Tipo	Descrição da Ação
2170	Atividade	Bloco Manut. Ações e Serv. Público de Saúde
2172	Atividade	Enfrentamento de Emerg. em Saúde Pública

Programa 0012: Promoção Qualificação Sist. Saúde Rec.SUS		
Código	Tipo	Descrição da Ação
1071	Projeto	Bloco Estruturação Rede Serv. Púb. Saúde
1072	Projeto	Inv. em Enfrentamento Emerg. Saúde Pública
2170	Atividade	Bloco Manut. Ações e Serv. Público de Saúde
2172	Atividade	Enfrentamento de Emerg. em Saúde Pública
2173	Atividade	Manut. Emendas Conv. Res. Transf. Congêneres



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 – Centro
CEP: 37.925-000 – Piumhi/MG
Telefone: (37) 3371-9200

Programa 0013: Implementação Atend. Assistência Social

Código	Tipo	Descrição da Ação
1072	Projeto	Inv. em Enfrentamento Emerg. Saúde Pública
2172	Atividade	Enfrentamento de Emerg. em Saúde Pública
2173	Atividade	Manut. Emendas Conv. Res. Transf. Congêneres

Programa 0004: Implementação Ações Culturais

Código	Tipo	Descrição da Ação
2171	Atividade	Ações Emerg. de Apoio ao Setor Cultural

Programa 0010: Implementação Ações Compl. Educação

Código	Tipo	Descrição da Ação
1073	Projeto	Prog. Emendas Conv. Res. Transf. Congêneres

Programa 0009: Atend. Ensino Fundamental – Recursos FUNDEB

Código	Tipo	Descrição da Ação
2174	Atividade	Manut. Profissionais Educação Básica Fundamen.
2175	Atividade	Manut. Profissionais Educação Básica Creche
2176	Atividade	Manut. Profissionais Educação Básica Pré-Escola

Art.2º. As ações acima especificadas estão consignadas aos projetos e atividades constantes da proposta orçamentária do exercício de 2021.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Piumhi, 30 de Setembro de 2020.


ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal